

**EDITAL N.º 01/2021/DAE-PROEN**  
**ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS**

Dezembro/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**EDITAL N.º 01/2021/DAE-PROEN**  
**ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL – IVS**

Florianópolis – dezembro/2020



**Reitor *Pro Tempore***

André Dala Possa

**Pró-Reitor de Ensino**

Luís Otávio Cabral

**Diretor de Assuntos Estudantis**

Gilberto Vicente de Oliveira

**Coordenador de Ações Inclusivas**

Claudio Adão da Rosa

**Coordenador de Inclusão no Mundo do Trabalho**

Vago

**Membros da Equipe**

Carolina Abreu Henn de Araújo

Giselli Dandolini Bonassa

Janaína Turcato Zanchin

Karine Andrea Albiero

Liliane Vanilde Souza

Milene Aparecida Martins Sobral

Solange Janete Finger

## SUMÁRIO

<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>05</b>
<b>2. DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL.....</b>	<b>05</b>
<b>3. DO VALIDADE DO IVS.....</b>	<b>09</b>
<b>4. DA SOLICITAÇÃO INICIAL E REAVLIAÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>5. DO CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO INICIAL.....</b>	<b>10</b>
<b>6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>10</b>
<b>7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>11</b>

**O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura do edital para inscrições e normas que regem a solicitação inicial e a reavaliação do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS em conformidade com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, a Instrução Normativa nº 16 de 14 de novembro de 2018 e Resolução CS nº 42 de 19 de dezembro de 2017.**

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O edital de solicitação inicial e reavaliação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) tem por objeto analisar a condição de vulnerabilidade social do estudante com o objetivo de permitir ao estudante a inscrição em programas de assistência estudantil e/ou editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Santa Catarina que utilizam o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

## **2. DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

**2.1** O IVS pode ser solicitado por todo estudante matriculado em cursos do IFSC, com renda per capita bruta de até dois salários-mínimos, em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito no curso.

**2.2** O IVS é uma expressão quantitativa de análise composta de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social (Anexo I).

**2.3** Vulnerabilidade Social apreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivorelacionais e de pertencimento social.

**2.4** O cálculo do IVS implica em análise documental e, se necessário, entrevista.

**2.5** Estarão disponíveis para o estudante duas maneira de solicitação de IVS:

**a)** Por meio de consulta ao Cadastro Único (CADÚnico), gerados pelas secretarias de assistência social dos municípios onde o estudante mantém residência e consultados no portal [www.meucadunico.cidadania.gov.br](http://www.meucadunico.cidadania.gov.br) ou na folha resumo de cadastro no CADÚnico, para solicitações realizadas até o dia 30/04/2021.

**b)** Por meio de formulário de solicitação de IVS, conforme Resolução Consup nº 42/2017, para solicitações realizadas a partir de 01/05/2021.

**2.6** As análises realizadas por meio do CADÚnico, conforme descrito na alínea a do item 2.5, levarão em conta exclusivamente a renda per capita familiar.

**2.6.1** O estudante deverá informar qual membro familiar está cadastrado no CADÚnico; o nome

da mãe e a data de nascimento deste mesmo membro familiar e; o município em que o Cadastro Único foi realizado.

**2.7** As análises realizadas por meio da Resolução Consup nº 42/2017 levarão em conta as regras contidas entre os artigos 2.8 e 2.10.

**2.8** Para compor o IVS serão utilizadas variáveis de comprovação obrigatória e não obrigatória. É variável obrigatória a renda bruta e são não obrigatórias a composição familiar, educação, ocupação, trabalho e emprego, moradia, saúde, transporte e participação em programas sociais, conforme segue:

**2.8.1** Renda Bruta per capita se caracteriza pela soma da totalidade dos rendimentos obtidos pela unidade familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar. Considera faixas de renda entre 0 (zero) e 2 (dois) salários-mínimos per capita.

**2.8.1.1** Estarão disponíveis para o estudante, duas maneiras de comprovação de renda. O estudante deverá fazer sua opção no Formulário de Solicitação de IVS, conforme segue:

- a) Aproveitar cálculo de renda realizado pela comissão de cotas: poderá optar por esse meio de comprovação da renda o estudante que foi aprovado em seu curso por meio das Cotas – Renda inferior a 1,5 SM e teve sua análise de renda deferida pela comissão de cotas no prazo máximo de até 6 meses antes do pedido de IVS.
- b) Entregar todos os documentos para cálculo de renda. Nesse caso, o estudante deverá entregar todos os comprovantes de renda referentes aos três meses anteriores ao mês de solicitação do IVS.

**2.8.2** Educação, considera-se somente origem escolar pública do estudante, sendo que:

- a) Para cursos FIC será considerada a origem escolar da escolaridade exigida para ingresso no curso.
- b) Para os demais cursos será considerada a origem escolar do nível imediatamente anterior ao nível do curso em que está matriculado.

**2.8.3** Composição familiar é caracterizada pelas faixas etárias e as condições familiares específicas como família monoparental e unipessoal, sendo:

- a) Família Monoparental, formada por apenas a mãe, o pai ou o responsável e seus dependentes financeiros, ou seja, terá somente a presença de um responsável pelo sustento, educação e criação dos dependentes.
- b) Família Unipessoal, formada por qualquer pessoa morando sozinha.

**2.8.4** Ocupação, trabalho e emprego é caracterizado pelas condições de desempregado e trabalhador informal, computado por membro da família, considerando:

- a) Desempregado, considera-se aquelas pessoas que não tinham trabalho, num determinado período de referência, as estavam dispostas a trabalhar, e que, para isso, tomaram alguma providência efetiva.
- b) Trabalho informal, caracteriza-se como a prática de uma determinada atividade econômica sem que haja registros oficiais, como, por exemplo, assinatura da carteira de trabalho, emissão de notas fiscais, algum tipo de contribuição e contrato social de empresa ou qualquer outra segurança para o trabalhador, prevista em legislações trabalhistas, popularmente conhecida como biscoite.

**2.8.5** Moradia, considera-se condições de moradia do estudante como migrante/imigrante, imóvel cedido, financiado, alugado, ocupado, em situação de rua, acolhido institucionalmente/instituição de longa permanência/recluso e que mora de favor.

**2.8.6** Saúde, considera-se o portador de doença e/ou transtorno mental e/ou pessoa com deficiência, computado por membro da família; e para o estudante com acesso exclusivo ao SUS.

**2.8.7** Transporte, considera-se a distância e o tipo de transporte utilizado no deslocamento do estudante, no percurso entre a residência e o câmpus do IFSC em que está matriculado.

**2.8.8** Participação em Programas Sociais, considera-se a inscrição da família em programas Municipais, Estaduais ou Federais.

**2.9** Quando necessário, em substituição ao IVS, será utilizado Parecer Social.

**2.9.1** O parecer social será aplicado quando o número de integrantes da família for superior a dez (10) membros e/ou a partir de situações observadas durante a análise de agravantes sociais.

**2.9.2** O parecer social é emitido por assistente social respaldado por análise social que considera vários aspectos da vida do estudante e de sua família, tais como, condições sociais de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravantes sociais.

**2.9.3** Para fins de equivalência ao IVS, nas situações que gerarem parecer social, será atribuída pontuação ao estudante cujo valor é igual ao maior valor de IVS.

**2.10** Para solicitação o estudante deverá preencher o Formulário de Solicitação de IVS (Anexo II) e o Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per capita (Anexo III), com a documentação comprobatória de sua condição.

**2.11** Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais, conforme opção e quadro que segue.

Opção 1: Cotista renda inferior a 1,5 salários-mínimos, ingressante em até 6 (seis) meses antes da data de entrega do formulário de solicitação do IVS.

Opção 2: Demais estudantes.

VARIÁVEL	QUEM DEVE ENTREGAR?	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
<b>Composição Familiar</b>	Aluno e os demais familiares, declarados no formulário de solicitação do IVS e no Requerimento de análise de renda.	Se opção 1, Não precisa entregar novamente o documento, será utilizada a informação contida na análise realizada pela comissão de cotas.  Se opção 2, entregar os documentos de identificação, conforme Instrução Normativa Nº 16/2018 do IFSC, disponível no link: <a href="http://www.ifsc.edu.br/editais-ivs">http://www.ifsc.edu.br/editais-ivs</a>	---
<b>Renda bruta per capita/ Ocupação, trabalho e emprego.</b>	Aluno e os demais familiares, declarados no formulário de solicitação do IVS e no Requerimento de análise de renda.	Se opção 1, Não precisa comprovar novamente a renda, será utilizada a análise realizada e deferida pela comissão de cotas.  Se opção 2, entregar todos os documentos de renda, dos três últimos meses anteriores ao mês de solicitação do IVS. Consultar os documentos necessários na Instrução Normativa Nº 16/2018 do IFSC, disponível no link: <a href="http://www.ifsc.edu.br/editais-ivs">http://www.ifsc.edu.br/editais-ivs</a>	---
<b>Moradia</b>	Acolhido institucionalmente/instituição de longa permanência/recluso	Declaração da instituição em que está acolhido	---
	Mora em imóvel alugado	Contrato de aluguel ou Comprovante de pagamento de aluguel contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do serviço, data, assinatura.	Recibo, boleto, declaração assinada pelo locador e locatário.
	Mora em imóvel financiado	Comprovante do financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar.	Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação.  Extrato do financiamento.
<b>Transporte</b>	Aluno	Será considerado a resposta da pergunta de número 15 informada no questionário socioeconômico.	----
<b>Saúde</b>	Todos com diagnóstico de doença/transtorno mental/Pessoa com Deficiência	Atestado, laudo ou declaração médica, com validade de até 6 meses.	Carteirinha de associação de portador de doença/deficiência
<b>Acesso à educação</b>	Aluno	Para cursos FIC: comprovante da escolaridade exigida para ingresso no curso.  Demais cursos: Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao nível do curso em que se inscreveu/matriculou no IFSC.	----
<b>Participação em programas sociais</b>	Inscrito em Programas Sociais Municipais, Estaduais ou Federal (Ex: Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, PETI)	Comprovantes de inscrição ou recebimento (extrato bancário de recebimento do benefício com identificação beneficiário ou cartão do benefício ou declaração do serviço pelo qual o beneficiário é atendido), com validade de até 6 meses da inscrição ou atualização cadastral.	----



**2.12** A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

### **3. DA VALIDADE DO IVS**

**3.1** O Índice de Vulnerabilidade Social tem validade de dois anos.

**3.2** Será considerado válido o último IVS solicitado pelo estudante, deferido e vigente, considerando o mês e o ano.

**3.3** Será considerado IVS inválido quando da expiração da validade, do indeferimento por ausência deliberada de apresentação de documentos, por extrapolar o limite de renda e por inconsistência de informações.

**3.4** Em caso de IVS inválido, o estudante deverá solicitar a Reavaliação.

### **4. DA SOLICITAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÃO**

**4.1** Será considerado solicitante todo estudante que apresentar os requisitos e entregar a devida documentação conforme estabelecido neste edital.

**4.2** A Reavaliação consiste em comprovar a manutenção da situação de vulnerabilidade social e ocorre quando:

- a) Solicitada pelo estudante por motivo de IVS inválido ou de mudança da sua situação de vulnerabilidade.
- b) Solicitada pelo IFSC ao estudante, para verificar a validade das informações prestadas pelo mesmo.

**4.3** Os formulários, requerimentos e documentos exigidos para a obtenção do IVS, deverão ser entregues à Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

### **5. DO CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO INICIAL**

**5.1** O calendário para cada etapa de solicitação de IVS será de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Manifestação de interesse pela expedição de IVS</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>Recurso</b>	<b>Resultado Homologado</b>
<b>02/02</b>	<b>03/02</b>	<b>04/02</b>	<b>05/02</b>
<b>02/03</b>	<b>03/03</b>	<b>04/03</b>	<b>05/03</b>
<b>06/04</b>	<b>07/04</b>	<b>08/04</b>	<b>09/04</b>
<b>04/05</b>	<b>05/05</b>	<b>06/05</b>	<b>07/05</b>
<b>07/05</b>	<b>01/06</b>	<b>02/06</b>	<b>07/06</b>
<b>07/06</b>	<b>05/07</b>	<b>06/07</b>	<b>07/07</b>
<b>07/07</b>	<b>04/08</b>	<b>05/08</b>	<b>06/08</b>
<b>06/08</b>	<b>01/09</b>	<b>02/09</b>	<b>03/09</b>
<b>03/09</b>	<b>01/10</b>	<b>04/10</b>	<b>05/10</b>
<b>05/10</b>	<b>03/11</b>	<b>04/11</b>	<b>05/11</b>

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**6.1** A publicação do IVS, considerado o período de recurso, será realizada em até 30 dias corridos a partir da data do protocolo de entrega do Formulário de Solicitação de IVS.

**6.2** A divulgação do resultado do IVS será feita conforme calendário constante no item 5.

**6.3** O estudante em situação indeferido poderá interpor recurso junto à Coordenadoria Pedagógica para regularizar sua situação, conforme calendário constante no item 5.

**6.4** Para entrar com recurso, o estudante precisa preencher e entregar formulário de recurso à Coordenadoria Pedagógica do câmpus, conforme modelo (Anexo III).

**6.5** Será aceito recurso ao valor do IVS.

**6.6** Será aceito recurso para complementação de documentos faltantes indicados na análise do IVS.

**6.7** A publicação do resultado e da análise do recurso será feita conforme calendário constante no item 5, no sítio [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os documentos exigidos em todas as etapas do processo devem ser entregues por qualquer meio eletrônico institucional (e-mail, whatsapp, telefone) à Coordenadoria Pedagógica enquanto perdurarem as atividades não presenciais (ANP) e, regularizadas por meio físico em até 30 dias após retorno

das atividades acadêmicas presenciais.

**7.2** O estudante que fornecer informações para fins do Índice de Vulnerabilidade Social tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Assistência Estudantil do IFSC.

**7.3** Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC e serão averiguadas (ouvidoria@ifsc.edu.br).

**7.4** A qualquer tempo, a Reitoria poderá lançar adendo a este edital.

**7.5** A inscrição do estudante implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

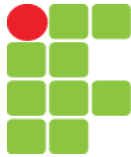
**7.6** É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site.

**7.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, respeitando a legislação vigente.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

**André Dala Possa**  
**Reitor *Pro Tempore* do IFSC**

## ANEXO I

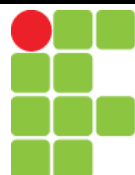


**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO/ DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)				
REQUISITOS (Obrigatórios)		Opção	Resultado	
<b>Renda bruta per capita</b>	<b>Faixas de Renda</b>	<b>M ar que um "x"</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>FAMILIAR</b>	A ausência de Renda	x	400	
	Até ¼ de salário mínimo	x	333	
	Acima de ¼ até ½ salário mínimo	x	267	
	Acima de ½ até 1 s alário mínimo	x	200	
	Acima de 1 até 1 ½ s alário mínimo	x	133	
	Acima de 1 ½ até 2 salários mínimos	x	67	
	Acima de 2 salários mínimos	x	0	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>400</b>	
<b>AGRAVOS (Não obrigatórios)</b>		<b>Opção</b>	<b>Resultado</b>	
<b>Com posição familiar</b>	<b>Faixa e tária/condições familiares específicas</b>	<b>Quantidade de membros</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>POR MEMBRO DA FAMÍLIA</b> (Pontuar no máximo 10 membros) Ideia é que se passar de 10 membros fazer parecer pela questão da vulnerabilidade.	Idoso (60 anos ou +)	1	3	
	Criança (0 a 4 anos incompletos)	1	2	
	Criança/A dolescente (4 a 18 anos incompletos)	1	1	
	Pe ssoas outra faixa de idade	1	0	
<b>M ar que um "x"</b>		<b>M ar que um "x"</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>FAMILIAR</b>	Família Monoparental	x	10	
	Família Unipessoal	x	10	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40</b>	
<b>Ocupação, trabalho e emprego</b>	<b>Tipo de Vínculo Em p regatício</b>	<b>Quantidade de membros</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>POR MEMBRO DA FAMÍLIA</b> (Pontuar no máximo 10 membros) Ideia é que se passar de 10 membros fazer parecer pela questão da vulnerabilidade.	Desempregado	1	6	
	Inf ormal	1	6	
	Outra situação	1	0	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>60</b>	
<b>Educação</b>	<b>Origem Escolar</b>	<b>M ar que um "x"</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>DO ESTUDANTE</b>	Escola pública	x	200	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>200</b>	
<b>Moradia</b>	<b>Condição de moradia</b>	<b>M ar que um "x"</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>DO ESTUDANTE</b>	Em situação de rua	x	35	
	Mora em ocupação	x	30	
	Ac olhido institucionalmente/instituição de longa permanência/recluso	x	25	
	Mora de favor	x	20	
	Mora em imóvel alugado	x	15	
	Mora em imóvel financiado	x	10	
	Mora em imóvel cedido	x	5	
	Outras	x	0	
	<b>M ar que um "x"</b>		<b>M ar que um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
		Estudante Migrante/Imigrante	x	35
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>70</b>	
<b>Saúde</b>	<b>Variáveis relacionadas a saúde</b>	<b>Quantidade de membros</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>POR MEMBRO DA FAMÍLIA</b> (Pontuar no máximo 10 membros) Ideia é que se passar de 10 membros fazer parecer pela questão da vulnerabilidade.	Portador de doença/Transtorno mental	1	2	
	Pessoa com Deficiência	1	2	
<b>M ar que um "x"</b>		<b>M ar que um "x"</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>DO ESTUDANTE</b>	Acesso exclusivo ao SUS	x	10	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50</b>	
<b>Transporte</b>	<b>Distância/transporte utilizado</b>	<b>M ar que um "x"</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>DO ESTUDANTE</b>	Acima de 100km	x	40	
	De 51km a 100km	x	30	
	De 11km a 50km	x	20	
	De 4km a 10km	x	10	
	Até 4 km	x	0	
	<b>M ar que um "x"</b>		<b>M ar que um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
		Vai a pé ou bicicleta por outros motivos (não há ônibus onde mora/não possui condições financeiras, etc...)	x	40
	Transporte pago a terceiros	x	27	
	Transporte próprio	x	13	
	Transporte gratuito	x	0	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>80</b>	
<b>Participação em programas sociais</b>	<b>Programas/benefícios</b>	<b>M ar que um "x"</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>FAMILIAR</b>	Inscrito em Programas Sociais Municipais, Estaduais ou Federal (Ex: Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, PETI)	x	100	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100</b>	
<b>IVS</b>		<b>IVS Máximo</b>	<b>1000</b>	

## Anexo II



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO/DIRETORIA DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS**

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IVS

Eu \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, do  
curso \_\_\_\_\_, câmpus \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, solicito análise das informações prestadas e documentos entregues, para obtenção do meu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Estou ciente de que a veracidade das informações contidas neste formulário, bem como os documentos entregues para comprovação são de minha inteira responsabilidade. E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones p/ contato: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Tipo conta (corrente, poupança, etc): \_\_\_\_\_ Nº conta: \_\_\_\_\_

**1 - Para a comprovação do requisito obrigatório Renda, opto por:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> A - Aproveitar cálculo de renda realizado pela comissão de cotas: Fui aprovado no curso pelo sistema de cotas para Entreguei todos os comprovantes de renda referentes aos três últimos meses anteriores ao mês desta solicitação de IVS. análise de renda deferida pela comissão de cotas no prazo máximo de até 6 meses atrás. | <input type="checkbox"/> B - Entregar todos documentos para cálculo de renda. |
|---|---|

**2 - Origem Escolar:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> A - Para todos os cursos, exceto FIC: Você estudou em Escola Pública, em todo o nível imediatamente anterior ao exigido no curso em que está matriculado? (Ex. Para matricula em cursos técnicos, todo o Ensino Fundamental e para matricula em cursos de graduação, todo o Ensino Médio em escola pública). | <input type="checkbox"/> B - Para cursos FIC: Você estudou em Escola Pública, no nível de escolaridade exigido para ingresso no curso em que está matriculado? (Ex. Se o requisito para ingressar era nível médio, considerar se cursou todo o ensino médio em escola pública ou não) |
|---|---|

**3 - Qual a sua condição de moradia?**

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Estou em situação de rua  | <input type="checkbox"/> Moro em ocupação      | <input type="checkbox"/> Moro de favor             |
| <input type="checkbox"/> Moro em imóvel alugado  | <input type="checkbox"/> Moro em imóvel cedido | <input type="checkbox"/> Moro em imóvel financiado |
| <input type="checkbox"/> Acolhido Institucionalmente/ Instituição de longa permanência/recluso |  | <input type="checkbox"/> Outra situação            |

**4 - É estudante que migrou de outra cidade ou país para estudar no IFSC?**

- Sim; Qual cidade/país de origem? \_\_\_\_\_  Não

**6 - Em relação a variável saúde:**

**A) Alguém integrante do seu núcleo familiar é portador de doença e/ou Transtorno mental?**

- Sim; Quem? \_\_\_\_\_  Não

**B) Alguém integrante do seu núcleo familiar é pessoa com deficiência?**

- Sim; Quem? \_\_\_\_\_  Não

**C) Você possui plano de saúde?**

- Sim  Não

Via do Estudante

**COMPROVANTE ENTREGA DE FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO DE SOLICITAÇÃO DE IVS**

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data recebimento: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Servidor \_\_\_\_\_

8 – Deslocamento entre sua residência e o campus e tipo de transporte utilizado, assinale:

A) Distância:

<input type="checkbox"/> Acima de 100km	<input type="checkbox"/> De 51km a 100km	<input type="checkbox"/> De 11km a 50km
<input type="checkbox"/> De 4km a 10km	<input type="checkbox"/> Até 4 km	

B) Transporte utilizado:

<input type="checkbox"/> Vai a pé ou bicicleta por outros motivos (não há ônibus onde moram/ não possui condições financeiras, etc...)	<input type="checkbox"/> Transporte pago a terceiros (inclui pagamento a empresas de fretamento, ônibus urbano e interurbano, carona, táxi, uber).
<input type="checkbox"/> Transporte próprio	<input type="checkbox"/> Transporte gratuito

7 – Você ou algum outro membro do seu grupo familiar está inscrito em programas sociais das esferas federal, estadual e municipal?

<input type="checkbox"/> Sim; Qual? _____	<input type="checkbox"/> Não
---	------------------------------

8 - Para complementar as informações preenchidas anteriormente, escreva um breve relato sobre a sua história de vida e a situação atual de sua família (vínculos familiares rompidos, conflitos, dificuldades diversas, informações não contempladas nas questões anteriores, etc):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

FO Decreto-Lei nº 3.846, de 07 de dezembro de 1960 – Código Penal. Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardor, ou qualquer outro meio fraudulento; Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 309: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

..... de ..... de 20.....

Assinatura do Estudante

Preenchimento do IFSC:

Data recebimento: ...../...../.....

Nome do Servidor

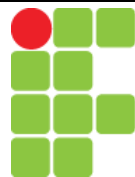
e

Assinatura do Servidor

Verso

COMPROVANTE ENTREGA DE FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO DE SOLICITAÇÃO DE IUS

### Anexo III



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO/DIRETORIA DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS

#### Formulário de Recurso ao IVS

Eu, \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e, Matrícula

\_\_\_\_\_, nos termos do Edital vigente, venho por meio deste solicitar recurso ao resultado do meu IVS.

**Justificativa:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

(para uso do IFSC)

**PARECER**

---

---

---

---

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Servidor Respondente

